Sesc
Fecomércio
Senac

À comissão até definição de 24/08/22

José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional

DATA	NÚMERO
23/08/2022	038

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

REQUISITANTE	OBJETO:
DR	SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

INSTITUIÇÕES	SITUAÇÃO
207. Associação Dom Bosco **208. Associação Creche Grão de Mostarda** **209. Associação dos Moradores do Rio Nilo** **210. Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Mundo Infantil**	**HABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

No dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº **3881**, de 17/03/2020, reuniu-se na Sede do Mesa Brasil, situado na Avenida Jequitaia, nº132, Água de Meninos, Salvador- BA, para abertura dos envelopes para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi dada continuidade a abertura constatando-se que quatro instituições atenderam ao chamado entregando os seus envelopes de "Habilitação" entre os dias 12.08.2022 e 22.08.2022, pelos meios estabelecidos no subitem 5.1 do edital. Ao analisar os documentos apresentados a Comissão de Credenciamento chamado até a primeira data estipulada de acolhimento de interessados, entregando os seus envelopes de "Habilitação" pelos meios estabelecidos no edital.

Ato contínuo, o colegiado ao analisar os documentos apresentados decidiu por **HABILITAR**: **Associação Dom Bosco, Associação Creche Grão de Mostarda, Associação dos Moradores**

RAP

Sesc
Fecomércio
Senac

do Rio Nilo, Clube de Mães e Creche Escola Mundo Infantil por atenderem todas as exigências do Edital. Ademais, segue a classificação das instituições habilitadas:

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CLASSIFICAÇÃO
Associação Dom Bosco	207ª
Associação Creche Grão de Mostarda	208ª
Associação dos Moradores do Rio Nilo	209ª
Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Mundo Infantil	210ª

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital, e obedecerá aos prazos recursais previstos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Renata Araújo Espinheira
Presidente

Grace Amorim Pereira
Membro

Juliana Fontes Guimarães
Membro